



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.556, DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a denominação do Centro Comercial Urbano de Jaru localizado no Bairro Setor 02.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Ivo Pereira Lima, o Centro Comercial Urbano de Jaru localizado na Rua Marechal Rondon com Avenida Padre Adolfo Hohl no bairro Setor 02, Lote 01, quadra 01, bloco A.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 04 de julho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 04/07/2023 às 18:35, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1749739** e o código verificador **BF92DA71**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/07/2023**, edição **378**, página **9** e código verificador **12249**.

Referência: [Processo nº 19-8269/2023](#).

Docto ID: 1749739 v1